

Segue abaixo a resposta da equipe de planejamento ao pedido de esclarecimento encaminhado por fornecedor referente à Concorrência nº 01/2020 - Comunicação Corporativa.

1) As Licitantes poderão, nas Propostas Não Identificadas, utilizar nota de rodapé, negrito, sublinhar?

Resposta: Sim, pois são recursos textuais comuns. Porém, ressaltamos que o uso é permitido desde que, inquestionavelmente, esses elementos não possibilitem a identificação da licitante.

2) O item 1.6.2.2 do Apêndice IV menciona que os Relatos de Soluções de Comunicação Corporativa devem ter sido implementados nos últimos três anos. Indagamos: três anos a partir de qual data?

Resposta: Serão aceitos Relatos de Soluções implementadas a partir de 01/01/2017.